



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Município de Pareci Novo**  
"Capital das Mudanças, Flores e Frutas"

**DECRETO Nº 1.301-A, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.**

**Institui o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, IV, da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o quanto disposto na Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, na Lei Federal nº 11.445, de 21 de junho de 2007 e o Decreto Federal nº 8.211, de 21 de março de 2014:

**DECRETA**

Art. 1º Ficam instituídos no Município de Pareci Novo, o Plano Municipal de Saneamento Básico e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, conforme anexos, que são parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PARECI NOVO, RS, em 30 de setembro de 2014.**

  
**PAULO ALEXANDRE BARTH,**  
Prefeito Municipal em Exercício

**Registre-se e Publique-se**  
**Data Supra**

  
**DAVI CRISTIANO LAUERMANN**  
Secretário Municipal de Administração